

**Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028**

LEI Nº 452, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 08 / 2025


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Sec. Adm. e Finanças do Município de Goiás-GO

Declara a Tenda Multiétnica como Patrimônio
Cultural e Socioambiental do Município de
Goiás.

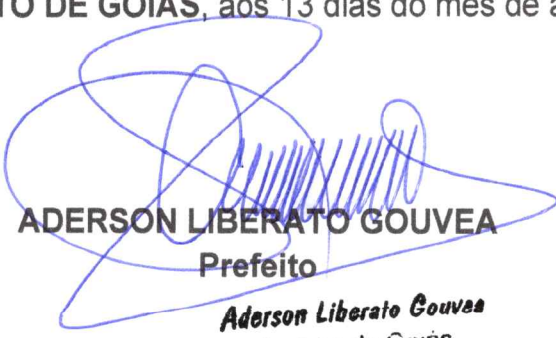
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO DE GOIÁS/GO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida a Tenda Multiétnica como Patrimônio Cultural e Socioambiental
do Município de Goiás.

Art. 2º Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo procederá com os registros
necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás